



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.167

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a tender ao programa da manutenção da Torre de Televisão, o qual receberá a seguinte codificação e classificação:

147.1-3.1.2.0-05482472.17 - Man. da Torre de TV. Cr\$ 120.000,00
148.1-3.1.3.1-05482473.17 - Man. da Torre de TV. Cr\$ 60.000,00
149.1-3.1.3.2-05482472.17 - Man. da Torre de TV. Cr\$ 40.000,00
150.1-4.1.2.0-05482472.17 - Man. da Torre de TV. Cr\$ 80.000,00


T O T A L Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas atinentes ao artigo 1º, dá-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício (não previsão de arrecadação da tarifa de manutenção da Torre de TV. na Lei Orçamentária).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de março de 1979.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente em exercício


PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário